

A FUNÇÃO HISTÓRICA PORTUGUESA, O NOVÍSSIMO PRÍNCIPE E O 25 DE ABRIL

Acresce também que os membros do MFA que subsistiram não apresentam os sacrificados exemplares que costumam mobilizar as energias colectivas pelo exemplo. Não consta que tenham perdido património, diminuído os proventos, atrasado as carreiras. Pelo contrário, os que não foram excluídos pelas emergentes rivalidades ou incompatibilidades de fundo, todos melhoraram visivelmente de condição profissional e material.

Adriano Moreira

No início de 1960, Salazar nomeia Álvaro Silva Tavares para Governador-Geral de Angola. Como o novo governador era membro do governo, como subsecretário de Estado da Administração Ultramarina, havia que encontrar um substituto. De acordo com Franco Nogueira, «fixa-se Salazar em Adriano Moreira. Trata-se de homem novo, ideologicamente oriundo da esquerda moderada, de alta inteligência, de cultura política acima do comum, e que granjeara alguma fama como estudioso de questões ultramarinas.»¹

Ao tomar posse, a 3 de Março, o novo subsecretário acentuaria: «a vontade nacional tem-se revelado fiel às responsabilidades históricas do país» e «não nos é permitido fazer menos e já é uma força muito grande sabermos claramente qual é o nosso dever».²

Adriano Moreira parecia declarar, por conseguinte, a sua fidelidade à política ultramarina estabelecida no Acto Colonial e, desde a revisão constitucional de 1951, no artigo 133.º da Constituição.

Artigo 2.º do Acto Colonial	Artigo 133.º da Constituição
É da essência orgânica da Nação Portuguesa desempenhar a função histórica de possuir e colonizar domínios ultramarinos e de civilizar as populações indígenas que neles se compreendam, exercendo também influência moral que lhe é adstrita pelo Padroado do Oriente.	É da essência orgânica da Nação Portuguesa desempenhar a função histórica de colonizar as terras dos Descobrimientos sob a sua soberania e de comunicar e difundir entre as populações ali existentes os benefícios da sua civilização, exercendo também a influência moral que é adstrita ao Padroado do Oriente.

A adesão sincera a essa ideia da **função histórica**, como espécie de missão indeclinável e indiscutível, nortearia o pensamento de Adriano Moreira por largos anos. No primeiro momento em que foi posto à prova – a crise de Março/Abril de 1961, também conhecida como ‘golpe Botelho Moniz’, já com o terrorismo activo em Angola –, Moreira apercebe-se do perigo que o regime corre, bem como a política da *função histórica* que abraçara:

¹ NOGUEIRA, Franco, *Salazar*, Vol. V, p. 116.

² *Ibidem*.

Salazar disse-me que o Ministro da Defesa andava numa actividade conspirativa que ele não entendia bem. A certa altura, meteu as mãos nos bolsos, puxou as calças para cima e exclamou: *nunca estive tão perplexo na minha vida*. Percebi que Salazar duvidava da sua capacidade para dominar a ofensiva dos generais.³

Mas o Presidente do Conselho teve, na ocasião, quem lhe emprestasse essa capacidade. E, uma dessas figuras foi, justamente, Adriano Moreira. Quando, em 13 de Abril de 1961, Salazar “demite” o golpe de Estado, é anunciada uma remodelação governamental, da qual faz parte, sem surpresa, a ascensão de Adriano Moreira ao cargo de Ministro do Ultramar.



O seu desempenho, marcado por diversas atribulações, proporcionar-lhe-ia a tomada de algumas importantes medidas reformistas, às quais Salazar inicialmente não se opôs. Quando esse consentimento deixou de existir – o que não demoraria muito tempo –, Adriano Moreira saiu do governo (final de 1962) e regressou à sua vida académica. Havia nesse gesto, naturalmente, uma censura à política ultramarina do governo, mas que não se estendia à questão fundamental – a manutenção, se necessário pelas armas, da *função histórica* relativa ao património ultramarino.

As decisões tomadas após 25 de Abril de 1974 relativamente aos territórios ultramarinos não podiam, portanto, ser do agrado de Adriano Moreira. A liberdade reconquistada facultar-lhe-ia a expressão completa da mágoa que sentia pela separação desses territórios.

Assim, em Fevereiro de 1977, saía a primeira edição da obra *O Novíssimo Príncipe – Análise da Revolução*, texto que nos revela um Adriano Moreira imensamente ferido, e, talvez por isso, longe do Professor serenamente lúcido a que nos habituámos nas últimas décadas.

Bem significativamente, o autor conclui a sua *Introdução* afirmando o seguinte:

O texto que se segue não pretende atingir nenhuma pessoa, porque não há nenhuma que consiga ser lembrada quando se medita apenas nos interesses nacionais. Por outro lado, a insistência na distinção entre o Movimento das Forças Armadas (MFA) e as próprias Forças Armadas tem na base a convicção de que o MFA foi um acontecimento político de indiscutível importância histórica mas apenas conjuntural, e que as Forças Armadas são, pelo contrário, uma instituição inseparável das raízes e do destino de Portugal. (p. 33)

³ ANTUNES, J. Freire *Kennedy e Salazar, O leão e a raposa*, p. 206.

Com este aviso, o autor como que se declara com as mãos livres para condenar o MFA, salvaguardando as Forças Armadas no seu todo.

Mais adiante, analisando a guerra iniciada em 1961, Adriano Moreira traça, assim, a sua visão do drama a ela associado:

Durante doze (sic) anos, a linha de acção militar portuguesa foi talvez a mais extensa do mundo. A ordem de batalha já não podia ser apenas de prioridades, tinha que admitir escolhas. Nesses anos iniciais, a primeira regra política adoptada foi a de que as forças militares deviam dar aos governantes um tempo de espera para encontrar soluções políticas; depois, nos últimos anos, que o país viveu com a morte na alma, foi repetido que os governantes se declaravam tolhidos porque as forças militares não eram capazes de lhes dar oportunidade ou tempo. Aqui apareceu a inevitável e prevista ruptura, num regime que fora instaurado pelas Forças Armadas.

Os políticos não gostam de aceitar culpas; os exércitos não admitem, em nenhuma parte do mundo, sofrer derrotas. E finalmente são as legiões militares que, nestes regimes, decidem, porque são elas que dão ou retiram o apoio. A parte menos valiosa do ultramar português, que era a Guiné, foi certamente a causa mais eficiente do aparecimento desse espírito de corpo, no mais alto escalão, em busca de um substitutivo para uma rendição iminente. A experiência de Goa vinha à lembrança dos generais envolvidos, e o espírito sindicalista acenava aos mais jovens. A decisão foi do MFA, porém o assentimento não foi só dele. (pp. 41-43)

Devo declarar, neste momento do presente texto, que, como elemento activo do MFA, a parte do texto até agora transcrita, por si só, não mereceria da minha parte a presente evocação da obra do ilustre Professor. O mesmo não poderei dizer do que, depois, afiança o autor:

Não há decisão política ou militar que não deva arcar com as consequências das consequências. O desastre em que se traduziu a desordenada retirada geral, entre abraços e enganos, está de novo levando ao desespero, e a muitos parece que já chegou o *memento mori* da Pátria. (p. 43)

Claro que quem inicia uma revolução tem de se responsabilizar pelas consequências das consequências. A nossa História é bem rica em momentos trágicos – bem mais trágicos do que o gerado pela revolução de Abril de 1974. Assim foi com a expedição que conduziu ao desastre de Alcácer Quibir, daí resultando a perda de um exército, do rei e, pouco depois, da própria autonomia; assim foi, em 1640, com a revolta de 1 de Dezembro, levada a cabo com tamanha falta de meios que, D. João IV, em 1650, iria tentar negociar o casamento do príncipe herdeiro português, D. Teodósio, com a princesa Maria Teresa de Áustria, filha única e herdeira de Filipe IV, com o objectivo de refazer a União Ibérica⁴; assim foi, em 1807, com a retirada da Corte para o Brasil, evitando a sua captura pelas tropas francesas, para garantir a permanência da colónia como domínio da coroa, acabando por promover a sua independência. Tudo consequências de consequências.

Mais adiante, o autor afasta-se por momentos do MFA e recua a 1971, de modo a analisar a questão da *função histórica*:

Ora, a tentativa de lavar as mãos do passado histórico, gesto que pode ter utilidade partidária imediata, mas não vai mais longe, não foi de facto uma atitude nova do Movimento de 25 de Abril. A autenticidade é que pode ser outra. Mas quando se procedeu à chamada Revisão Constitucional de 1971, aconteceu que o Governo desistiu discretamente da missão nacional e não apreciou que se desse por isso. Respondeu aos comentários multando aqui, punindo ali, castigando além. As disposições constitucionais que se referiam a

⁴ V. Neste Blog/Secção EUROPA, D. JOÃO IV E A TENTATIVA DE REUNIFICAÇÃO IBÉRICA.

tal missão nacional desapareceram sem explicação nem discussão, e sem que se anunciasse uma nova motivação. Deste modo, o último governo da Constituição de 1933, depois de gastar o crédito com poucos precedentes que obtivera do eleitorado, declarava esgotadas as várias contraditórias motivações que foi enunciando para continuar a resistência em África. As tropas, em face disto, ficaram sob o comando de um governo que as mandava combater sem saber para quê. (pp. 62-63)

Decifrando um pouco o texto agora transcrito, lembrarei, no quadro seguinte, as alterações ao artigo 133.º da Constituição introduzidas pela revisão de 1971:

Artigo 133.º da Constituição segundo a revisão de 1951	Artigo 133.º da Constituição segundo a revisão de 1971
<p>É da essência orgânica da Nação Portuguesa desempenhar a função histórica de colonizar as terras dos Descobrimientos sob a sua soberania e de comunicar e difundir entre as populações ali existentes os benefícios da sua civilização, exercendo também a influência moral que é adstrita ao Padroado do Oriente.</p>	<p>Os territórios da Nação Portuguesa situados fora da Europa constituem províncias ultramarinas, as quais terão estatutos próprios como regiões autónomas, podendo ser designadas por Estados, de acordo com a tradição nacional, quando o progresso do seu meio social e a complexidade da sua administração justifiquem essa qualificação honorífica.</p> <p>§ único. A lei que fixar o regime geral de governo das províncias ultramarinas e estabelecer, em conformidade, o respectivo estatuto deverá prever a possibilidade de serem criados serviços públicos nacionais, integrados na organização de todo o território português.</p>

Ou seja: deixava de ser função histórica o **colonizar** as terras dos Descobrimientos para afirmar que os territórios da Nação Portuguesa situados fora da Europa constituíam províncias ultramarinas e podiam evoluir para regiões autónomas. Quando Marcello Caetano, exilado no Brasil, soube do aludido conceito de Adriano Moreira, reagiu contra o que ele chamou *esta teoria justificativa da traição dos militares* e que consubstanciava nestes termos mordazes:

Estes levariam no coração, para os impelir a bater-se, os preceitos integracionistas da Constituição de 33, segundo a reforma de 51. E vai daí, eu, em 71, sem dar cavaco a ninguém (e todavia não houve revisão constitucional mais debatida!), alterei a Constituição. A partir desse momento, a tropa ficou desmotivada e foi o que se viu! Esta construção [...] mental não resistiria a dois minutos de crítica num país de pessoas inteligentes.⁵

Parece evidente.

Depois – e apesar de Adriano Moreira ter afirmado na sua *Introdução* que “o texto que se segue não pretende atingir nenhuma pessoa” –, o autor não deixou de disparar sobre os fatores da revolução. E, não poupou municações:

Isto nos leva directamente à meditação do ideário do MFA ao tomar o controlo das Forças Armadas. Insistimos em que tal MFA não é o mesmo que Forças Armadas, como de resto está sendo demonstrado pela evolução recente, que vai remetendo para a demissão, para a cadeia, ou para o esquecimento, alguns dos seus componentes mais notórios.

⁵ SERRÃO, J. Veríssimo, *Marcello Caetano – Confidências do exílio*, pp. 188-189.

Um dos responsáveis pelo Movimento, e que veio a ocupar lugar cimeiro no governo, declarou há tempos que se tratou de um golpe de Estado e não de uma revolução. Esta declaração pelo menos prova que esta era a intenção de alguns e que, portanto, esses não tinham definição revolucionária a apresentar. Acontece porém que, para ir além disso e fazer uma revolução, são necessários doutrinadores, sempre aparecidos nos anos difíceis da luta contra o sistema estabelecido e que combatem. Neste aspecto, a produção portuguesa é inexistente. (pp. 64-65)

Tem razão Adriano Moreira, mas a verdade é que se tivesse havido durante a conspiração que antecedeu o 25 de Abril alguma discussão doutrinária, a revolta militar nunca sairia para a rua. O mesmo sucedeu, de resto, em Maio de 1926, em que a revolta militar foi, no seu início, ainda mais desordenada do que em 1974, apesar de não ter de lidar, em simultâneo, com a problemática tentativa de pôr fim a uma guerra a milhares de quilómetros da Metrópole. E, quanto a doutrinadores, lá tiveram que arranjar alguém que nem sequer participara no movimento, um civil que dava aulas em Coimbra. Como bem frisaria o tal professor de Coimbra, “a geração que principalmente tem arrostado com o peso do ressurgimento pátrio alimentava-a mais um sentimento de revolta do que um pensamento político definido”⁶. De resto, o próprio Adriano Moreira, numa obra mais recente, designa Salazar como “o inesperado guia da revolução nacionalista”.⁷

Por fim, o autor do *Novíssimo Príncipe* dá o golpe definitivo nos militares do 25 de Abril, agora sem dó nem piedade:

Acresce também que os membros do MFA que subsistiram [*sou um deles*] não apresentam os sacrificados exemplares que costumam mobilizar as energias colectivas pelo exemplo. Não consta que tenham perdido património, diminuído os proventos, atrasado as carreiras. Pelo contrário, os que não foram excluídos pelas emergentes rivalidades ou incompatibilidades de fundo, todos melhoraram visivelmente de condição profissional e material. (p. 67)

Da investigação ao universo dos “membros do MFA”, de que terá resultado este juízo, não apurou o autor qualquer figura de egrégio combatente de África que lhe merecesse uma menção honrosa, por fugaz que fosse, em retribuição dos riscos corridos para manter de pé a celebrada *função histórica*. Tão-pouco se comoveu com o facto de terem, na madrugada de 25 de Abril, arriscado vida, carreira e família por convicto patriotismo. Nada! Sem pesar as palavras nem cuidar do rigor das mesmas, Adriano Moreira faz dos militares de Abril os lídimos percursos dos *loureiros*, dos *varas*, dos *isaltinos*, dos *sócrates* e quejandos, que têm animado o noticiário sobre políticos corruptos com processos na Justiça. Não se lembrou, felizmente, de dizer que algum deles obteve um lucro de 140% na transacção de acções fora da bolsa, mas não restam dúvidas de que a intenção era a de atirar com os militares de Abril para o caixote do lixo da História.

Parafraseando Marcello Caetano, “esta construção mental não resistiria a dois minutos de crítica num país de pessoas inteligentes”. Mas o que mais mágoa provoca é perceber que mesmo os grandes homens podem ser tão desnecessariamente injustos.

David Martelo – Julho de 2017

⁶ SALAZAR, António, *Discursos e Notas Políticas*, Vol. III, p. 201

⁷ MOREIRA, Adriano, *A Espuma do Tempo*, p. 100.